!" # $

Of. Exp. Câm. n.º 061/2013 Erechim, 11 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 057/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 057/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim:

I – 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65715;

II – 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65716;

III – 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65698;

IV – 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65699;

V – 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65700;

VI – 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65701.

Parágrafo único. A doação se dará através da Secretaria Municipal de Educação, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim solicitou, através do Processo Administrativo n.º 2166/2013, a 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65715; 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65716; 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65698; 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65699; 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65700; 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65701.

Com essa doação, o IFRS-Campus de Erechim irá implementar maiores conhecimentos para as aulas práticas dos cursos técnicos, principalmente os relacionados com a produção e qualidade de alimentos, sendo que os equipamentos serão disponibilizados aos discentes, em laboratórios nas dependências do Instituto Federal.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

!" # $

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ALDERI ANTONIO OLDRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS/CAMPUS ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, com sede à Rua Domingos Zanella, n.º 104, Bairro Três Vendas, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob n.º 629.973.600-30 e RG n.º 6039668667, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS, na Av. Sete de Setembro, n.º 90-A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65715; 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65716; 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65698; 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65699; 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65700; 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65701, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva implementar maiores conhecimentos para as aulas práticas dos cursos técnicos, principalmente os relacionados com a produção e qualidade de alimentos, sendo que os equipamentos serão disponibilizados aos discentes, em laboratórios nas dependências do Instituto Federal.

§ 1.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Educação, repartição onde estão lotados os bens.

§ 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins de que trata este Termo, sob pena de reversão ao Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, …. de Abril de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

EDUARDO ANGONESI PREDEBON
Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus de Erechim

ALDERI ANTONIO OLDRA
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

_____

_____